



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1537A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1537A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO ATO DECRETO Nº 5.378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.119, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, destinado a cobertura da despesa e aumento de valor do Duodécimo, sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964 e em consonância com Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025. O aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) terá origem na **ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO** orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: **02 PODER EXECUTIVO**
Unidade: **02.12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Funcional Programática: 26.782.0041-2.207
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Fonte: 01 TESOURO
Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
Valor: **R\$ 30.000,00**

Parágrafo Único - A transferência do crédito adicional suplementar a que se refere o caput fica condicionada à disponibilidade financeira por parte do Executivo Municipal.

Art. 2º- O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **01 PODER LEGISLATIVO**
Unidade: **01.01 CORPO LEGISLATIVO**
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001
MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO
Fonte: 01 TESOURO
Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor: **R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 18 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria